



## OFÍCIO N° 07/2018 – COMSAB

Natal, 20 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

**Eunício de Oliveira**

Presidente do Senado Federal do Brasil

Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção de repúdio à Medida Provisória 844/2018, aprovada na 131º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB realizada no 15 de agosto de 2018, através das entidades representantes do setor de saneamento de Natal/RN e da Sociedade Civil Organizada, manifestando seu repúdio à Medida Provisória 844, conhecida como MP do Saneamento, para revisar o Marco Legal do Saneamento.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de consideração e apreço.



Rossini Fernandes de Oliveira  
Secretário Especial

Presidência do Senado Federal  
Recebi o Original  
Em: 22/08/18 Hs: 16:08

*Jelquinali*  
Em mao

## MOÇÃO DE REPÚDIO À MEDIDA PROVISÓRIA 844/2018

O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Natal (COMSAB), em Reunião Ordinária realizada em 15 de agosto de 2018, através das entidades representantes do setor de saneamento de Natal/RN e da Sociedade Civil Organizada, aqui reunidas, manifesta seu repúdio à Medida Provisória 844, conhecida como MP do Saneamento, para revisar o Marco Legal do Saneamento.

A avaliação feita pelo COMSAB é que a norma foi mal redigida, não foi precedida de debates com o setor de saneamento e com a sociedade, desprestigiou o Poder Legislativo, usurpando sua função legislativa originária, fragilizou a atuação das agencias reguladoras municipais, regionais e estaduais ao submeter a atuação à ANA, além de usar de expediente antidemocrático de Medida Provisória sem o devido amparo da urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal).

Essa MP além de ser inconstitucional pode desestruturar totalmente o setor de saneamento, na medida em que afeta a titularidade dos municípios, a lógica dos ganhos de escala e dificultando assim a universalização do saneamento, em especial os municípios mais pobres. Essa Medida Provisória pode também gerar um grande risco para a população quanto à elevação das tarifas de água e esgoto.

Inevitavelmente haverá prejuízos imediatos para a universalização dos serviços, além de promover uma verdadeira desestruturação do setor de saneamento no Brasil, aumentando a diferença entre municípios ricos e pobres.

O impacto dessa ação será sentido diretamente pela população mais pobre, em um momento em que os recursos para a saúde estão congelados por 20 anos.

Diante disso, nós, Conselheiros do COMSAB – Natal/RN, órgão Colegiado, com composição paritária formada por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, UFRN, IFRN, UERN, CREA-RN, FECEB, SINDÁGUA, ABES-RN, SINDILIMP-RN e ASSUSSA-NATAL que atuam pela saúde e pela qualidade de vida do povo natalense, exigimos do Poder Público que a Revisão do Marco Regulatório do Saneamento seja amplamente discutida pela sociedade e levada à análise do Congresso Brasileiro, como demanda o rito democrático e a Constituição Brasileira.

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Senhor Rossini Fernandes de Oliveira, Secretário Especial da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 07/2018-COMSAB, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa